



**Prefeitura da Estância de Atibaia  
Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal de Saúde  
Departamento de Assistência Farmacêutica  
Divisão de Atenção Farmacêutica  
Divisão de Compras**

**ATIBAIA, 06 DE MARÇO DE 2025**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**INTRODUÇÃO**

O presente documento tem como objetivo descrever a primeira etapa da fase de planejamento e apresentar os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e ao princípio que regem a Administração Pública.

**ÁREA REQUISITANTE:**

Divisão de Atenção Farmacêutica

Divisão de Materiais e Almoxarifado

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O Princípio da Continuidade do Serviço Público, visa a não interrupção do serviço por parte da Administração Pública, visando o bom desempenho da atividade administrativa e sobre a sociedade de receber esta prestação de maneira regular e, a princípio contínua.

A possível aquisição de tais materiais farmacológicos constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população.

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) refere-se a eventual aquisição, pelo prazo de 12 (doze) meses, de materiais farmacológicos, visando o fornecimento de insumos necessários para a

**Endereço:** R. Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica, Atibaia - SP, 12940-412

**Telefone:** (11) 4414 - 2221





**Prefeitura da Estância de Atibaia  
Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal de Saúde  
Departamento de Assistência Farmacêutica  
Divisão de Atenção Farmacêutica  
Divisão de Compras**

manutenção contínua dos atendimentos dos munícipes nas farmácias das Unidades de Saúde do município de Atibaia.

Os itens deste ETP são medicamentos padronizados pela Secretaria Municipal de Saúde, os quais estão com atas com vencimento entre junho e agosto, alguns itens estão com saldo zerados na ata, sendo necessário a abertura de uma nova solicitação de Registro de Preços, para a manutenção das atas.

Coube à Divisão de Materiais e Almoxarifado e à Divisão de Assistência Farmacêutica a totalização, racionalização e análise de consumo e à Divisão de Compras a formalização da solicitação do processo de registro de preço para atender a estimativa de demanda dos materiais.

## **2. JUSTIFICATIVA**

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela conveniência do fornecimento do objeto com previsão de serem de forma parceladas conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração.

Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) se torna mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, tendo a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos produtos demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda, cuja definição da demanda não é possível ser previamente quantificada com precisão.

Finalmente, a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) propiciará a redução de custos, evitará o desabastecimento, importará a redução de estoques e de custos de armazenamento, atendendo-se, portanto, aos princípios da economicidade, celeridade e eficiência.

**Endereço:** R. Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica, Atibaia - SP, 12940-412

**Telefone:** (11) 4414 - 2221





**Prefeitura da Estância de Atibaia  
Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal de Saúde  
Departamento de Assistência Farmacêutica  
Divisão de Atenção Farmacêutica  
Divisão de Compras**

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Os produtos deverão ser entregues, observando-se as regras e condições estabelecidas descritas no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

#### **3.2. Qualificação técnica**

Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

3.2.1. Especificações técnicas, o item ofertado deverá apresentar em seu rótulo impresso: identificação, especificação técnica, lote, data de fabricação, data de validade e número do registro no Ministério da Saúde;

3.2.2. Prazo de entrega, observando o limite máximo do Termo de Referência;

3.2.3. Prazo de validade dos produtos, o item deverá ter prazo mínimo de 2/3 da validade total a contar da data de entrega dos mesmos;

3.2.4. Prazo de validade da proposta;

3.2.5. Número de registro ou declaração de isenção de registro dos medicamentos, no Ministério da Saúde/ ANVISA, dentro do prazo de validade.

3.2.6. Registro de Produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) conforme Lei 6.360/76 e Decreto 8.077/13, ou cópia da publicação no D.O.U, com indicação clara a que lote/ item do processo a que se refere para que não ocorram dúvidas na hora da análise, as licitantes que não indicarem o solicitado serão desclassificadas; No caso de baixo risco, isentos de registro, apresentar a notificação da ANVISA conforme Resolução da Diretoria Colegiada RDC 576/21 e suas atualizações.

3.2.7. Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA conforme Lei 6.360/76.

3.2.8. Autorização Especial da empresa participante da licitação emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA conforme Lei 6.360/76 referente aos medicamentos pertencentes da Portaria SVS/MS 344/98 e suas atualizações;

**Endereço:** R. Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica, Atibaia - SP, 12940-412

**Telefone:** (11) 4414 - 2221





**Prefeitura da Estância de Atibaia  
Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal de Saúde  
Departamento de Assistência Farmacêutica  
Divisão de Atenção Farmacêutica  
Divisão de Compras**

3.2.9. Certidão de Regularidade emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do estado de localização do fornecedor conforme Resolução 577/13 do Conselho Federal de Farmácia;

3.2.10. Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente do licitante conforme Lei 5.991/73.

3.2.11. Para todos os itens, a(s) licitante(s) provisoriamente classificada(s) em primeiro lugar, deverá apresentar bula e/ou material informativo, catálogo ou prospecto técnico, com o MODELO informado na proposta, devidamente DESTACADO, editado pelo fabricante do objeto. Os documentos deverão estar em língua portuguesa ou traduzidos para esse idioma. Não será aceito material informativo, catálogo ou prospecto técnico editado por representantes, revendedores, importadores, independente da anuência do fabricante. No caso em que o material informativo, catálogo ou prospecto técnico do objeto for obtido via internet, este deverá conter indicação, por escrito, na proposta, do endereço eletrônico em que foi obtido, permitindo a consulta, se necessário, da correspondência do material apresentado com o material disponível online.

**Não serão aceitos protocolos de petição inicial ou de renovação.**

**O licitante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.**

- Os medicamentos deverão ter inscrição informando “venda proibida ao comércio”;
- A rotulagem e bula do item ofertado deverá seguir o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada – RDC 71/09 e suas atualizações, RDC 137/03.

### **3.3. Obrigações do fornecedor**

3.3.1 Efetuar a entrega dos medicamentos em perfeitas condições, acondicionados em caixas próprias do produto com o lacre do fabricante, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

3.3.2 O fornecedor será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

3.3.3 Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Endereço:** R. Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica, Atibaia - SP, 12940-412

**Telefone:** (11) 4414 - 2221





**Prefeitura da Estância de Atibaia  
Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal de Saúde  
Departamento de Assistência Farmacêutica  
Divisão de Atenção Farmacêutica  
Divisão de Compras**

3.3.4 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

3.3.5 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.3.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

3.3.7 Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade;

3.3.8 Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

3.3.9. O fornecedor deverá garantir a rastreabilidade da carga por meio do Sistema Nacional de Controle de Medicamentos (SNCM) ou apresentar comprovação documental de que a origem dos medicamentos fornecidos é lícita e autêntica, especialmente quando a aquisição for feita junto a distribuidoras que não sejam detentoras do registro.

3.3.10. O fornecedor deverá comunicar, via sistema 1Doc, todas as informações e documentações relativas aos medicamentos fornecidos, em conformidade com o Decreto nº 8.997, de 4 de novembro de 2019. A comunicação por meio do 1Doc é obrigatória para qualquer informação relacionada à execução contratual, incluindo a entrega de medicamentos, solicitação de esclarecimentos e envio de documentos fiscais.

3.3.11. O fornecedor deverá se atentar para o cumprimento das obrigações da Solicitação de Fornecimento enviada, de acordo com a data da mesma, não do envio.

#### **4. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Como há um grande número de fabricantes, importadores, distribuidores e empresas no mercado nacional que comercializam os itens a serem licitados e devido ao fato dos bens a serem adquiridos serem classificados como bens comuns, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado. Optou-se pela utilização do Pregão Eletrônico e publicidade nos termos das exigências legais,

**Endereço:** R. Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica, Atibaia - SP, 12940-412

**Telefone:** (11) 4414 - 2221





**Prefeitura da Estância de Atibaia  
Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal de Saúde  
Departamento de Assistência Farmacêutica  
Divisão de Atenção Farmacêutica  
Divisão de Compras**

reforçadas pela divulgação visando o pleito para eventual aquisição e de incentivar o aumento da competitividade, como forma de eventual aquisição dos materiais pretendidos, definidos pelo edital.

Princípio da legalidade: representado, dentre outros aspectos, pela exigência de todos os documentos que garantem estarem os fabricantes, os fornecedores e os próprios materiais farmacológicos adequados às exigências legais. Princípio da Eficiência: representado pela seleção do fornecedor mais apto a cumprir do objeto, com menos custo para a Administração. Princípio da Eficácia: deve ser garantido através de detalhamento bem específico do objeto, do local da entrega dos produtos, da frequência da entrega (para evitar o risco de perda de materiais pelo vencimento por prazo de validade), condições de armazenamento dos produtos, previsão de recebimento provisório e todas as demais exigências que garantam o fiel cumprimento do exigido.

## **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A motivação pela escolha do Sistema de Registro de Preço para este processo licitatório se dá pelo não desabastecimento do objeto no município de Atibaia, visando a continuidade do atendimento dos munícipes.

A ocorrência de flutuações da população causa o aumento da demanda em determinados períodos, assim como a redução dos mesmos, em outros. Inúmeros fatores contribuem para esta alteração de demanda.

A Constituição Federal garante, entre os seus princípios, que é direito de todos e dever do Estado o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde.

Os materiais farmacológicos, presentes neste ETP, são de suma importância para a continuidade do atendimento com qualidade ao paciente, prestados nas farmácias das Unidades de Saúde.

O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item.

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da homologação do pregão eletrônico.

**Endereço:** R. Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica, Atibaia - SP, 12940-412

**Telefone:** (11) 4414 - 2221





**Prefeitura da Estância de Atibaia**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Departamento de Assistência Farmacêutica**  
**Divisão de Atenção Farmacêutica**  
**Divisão de Compras**

Ressalto que a licitação bem como a contratação e posterior homologação se darão por meios legais através da Administração.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantidade é calculada pela Divisão de Materiais e Almoxarifado, conforme consumo médio anual é baseado em série histórica.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA + DILUENTE ÁGUA DESTILADA FRASCO COM 4ML	6.500	FRP
2	AMOXICILINA 250MG/5ML + CLAVULANATO POTÁSSICO 62,5MG/5ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 75ML	6.800	FR
3	AMOXICILINA 500MG CÁPSULA	360.000	CP
4	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO POTÁSSICO 125MG COMPRIMIDO	350.000	COM
5	AMOXICILINA TRIIDRATADA 250MG/5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 150ML	10.000	FR
6	AZITROMICINA 40MG/ML 600MG PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 15ML + DILUENTE	13.500	FR
7	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	124.000	COM
8	CEFALEXINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60ML	6.000	FR
9	CEFTRIAXONA 1G. FRASCO IV (INTRA VENOSO) / IM (INTRA MUSCULAR)	400	FR
10	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500MG COMPRIMIDO	135.000	COM
11	CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO REVESTIDO	36.000	COM
12	CLINDAMICINA 300MG CÁPSULA	50.000	CP
13	DOXICICLINA, CLORIDRATO 100MG COMPRIMIDO	13.500	COM

**Endereço:** R. Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica, Atibaia - SP, 12940-412

**Telefone:** (11) 4414 - 2221





Prefeitura da Estância de Atibaia  
Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal de Saúde  
Departamento de Assistência Farmacêutica  
Divisão de Atenção Farmacêutica  
Divisão de Compras

14	DOXICICLINA, CLORIDRATO 100MG COMPRIMIDO SOLÚVEL DOXICICLINA, CLORIDRATO MONOIDRATADA EQUIVALENTE A 100MG DE DOXICICLINA BASE COMPRIMIDO SOLÚVEL	1.000	COM
15	ERTAPENEM SÓDICO 1 GR - ERTAPENEM SÓDICO 1 GRCADA FRASCO-AMPOLA CONTÉM 1,046 GR DE ERTAPENÉM SÓDICO, EQUIVALENTE A 1GR DE ERTAPENÉM.PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA OU INJEÇÃO INTRAMUSCULAR.	100	FRP
16	GENTAMICINA INJETÁVEL SOLUÇÃO 40MG/ML	100	AMP
17	MEROPENEM 1 G - MEROPENEM 1 GCADA FRASCO-AMPOLA DE MEROPENÉM 1 G CONTÉM: MEROPENÉM TRIHIDRATADO1,14GCADA 1,14 G DE MEROPENÉM TRI-HIDRATADO DE MEROPENÉM ANIDRO	100	FRP
18	MEROPENEM 500MG - MEROPENEM 500MGCADA FRASCO-AMPOLA DE MEROPENÉM 500 MG CONTÉM: MEROPENÉM TRI-HIDRATADO570 MGCADA 570 MG DE MEROPENÉM TRI-HIDRATADO EQUIVALE À 500 MG DE MEROPENÉM ANIDRO.	100	FRP
19	METRONIDAZOL 100MG/G GELÉIA VAGINAL BISNAGA 50G COM APLICADOR	2.500	BNG
20	METRONIDAZOL 4% SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100ML	300	FR
21	NITROFURANTOÍNA 100MG CÁPSULA	150.000	CP
22	SULFAMETOXAZOL 200MG/5ML + TRIMETOPRIMA 40MG/5ML SUSPENSÃO ORAL 100ML	600	FR
23	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG COMPRIMIDO	100.000	COM
24	TOBRAMICINA 3MG/ML COLÍRIO FRASCO 5ML	1.400	FR

## 7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O custo total estimado da contratação é de R\$ 6.681.500,21

**Endereço:** R. Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica, Atibaia - SP, 12940-412

**Telefone:** (11) 4414 - 2221



**Prefeitura da Estância de Atibaia**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Departamento de Assistência Farmacêutica**  
**Divisão de Atenção Farmacêutica**  
**Divisão de Compras**

Os valores unitários foram usados como base na média do valor do BETHA SISTEMA e pesquisa de mercado..

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA + DILUENTE ÁGUA DESTILADA FRASCO COM 4ML	6.500	FRP	7,5000
2	AMOXICILINA 250MG/5ML + CLAVULANATO POTÁSSICO 62,5MG/5ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 75ML	6.800	FR	8,9650
3	AMOXICILINA 500MG CÁPSULA	360.000	CP	12,6652
4	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO POTÁSSICO 125MG COMPRIMIDO	350.000	COM	3,6554
5	AMOXICILINA TRIIDRATADA 250MG/5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 150ML	10.000	FR	4,0358
6	AZITROMICINA 40MG/ML 600MG PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 15ML + DILUENTE	13.500	FR	6,9120
7	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	124.000	COM	0,0800
8	CEFALEXINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60ML	6.000	FR	7,6825
9	CEFTRIAXONA 1G. FRASCO IV (INTRA VENOSO) / IM (INTRA MUSCULAR)	400	FR	12,0000
10	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500MG COMPRIMIDO	135.000	COM	1,2753
11	CLARITROMICINA 500MG	36.000	COM	2,2000

**Endereço:** R. Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica, Atibaia - SP, 12940-412

**Telefone:** (11) 4414 - 2221



Prefeitura da Estância de Atibaia  
Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal de Saúde  
Departamento de Assistência Farmacêutica  
Divisão de Atenção Farmacêutica  
Divisão de Compras

	COMPRIMIDO REVESTIDO			
12	CLINDAMICINA 300MG CÁPSULA	50.000	CP	2,1375
13	DOXICICLINA, CLORIDRATO 100MG COMPRIMIDO	13.500	COM	0,1310
14	DOXICICLINA, CLORIDRATO 100MG COMPRIMIDO SOLÚVEL DOXICICLINA, CLORIDRATO MONOIDRATADA EQUIVALENTE A 100MG DE DOXICICLINA BASE COMPRIMIDO SOLÚVEL	1.000	COM	1,3795
15	ERTAPENEM SÓDICO 1 GR - ERTAPENEM SÓDICO 1 GRADA FRASCO-AMPOLA CONTÉM 1,046 GR DE ERTAPENEM SÓDICO, EQUIVALENTE A 1GR DE ERTAPENEM. PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA OU INJEÇÃO INTRAMUSCULAR.	100	FRP	25,2000
16	GENTAMICINA INJETÁVEL SOLUÇÃO 40MG/ML	100	AMP	4,9448
17	MEROPENEM 1 G - MEROPENEM 1 GCADA FRASCO-AMPOLA DE MEROPENEM 1 G CONTÉM: MEROPENEM TRIHIDRATADO 1,14 GCADA 1,14 G DE MEROPENEM TRI-HIDRATADO DE MEROPENEM ANIDRO	100	FRP	25,5000
18	MEROPENEM 500MG - MEROPENEM 500MG CADA FRASCO-AMPOLA DE MEROPENEM 500 MG CONTÉM: MEROPENEM TRIHIDRATADO 570 MGCADA 570 MG DE MEROPENEM TRIHIDRATADO EQUIVALE À 500 MG DE MEROPENEM ANIDRO.	100	FRP	13,7500

Endereço: R. Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica, Atibaia - SP, 12940-412

Telefone: (11) 4414 - 2221





**Prefeitura da Estância de Atibaia**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Departamento de Assistência Farmacêutica**  
**Divisão de Atenção Farmacêutica**  
**Divisão de Compras**

19	METRONIDAZOL 100MG/G GELÉIA VAGINAL BISNAGA 50G COM APLICADOR	2.500	BNG	4,3573
20	METRONIDAZOL 4% SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100ML	300	FR	8,9200
21	NITROFURANTOÍNA 100MG CÁPSULA	150.000	CP	0,5362
22	SULFAMETOXAZOL 200MG/5ML + TRIMETOPRIMA 40MG/5ML SUSPENSÃO ORAL 100ML	600	FR	2,1733
23	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG COMPRIMIDO	100.000	COM	0,1760
24	TOBRAMICINA 3MG/ML COLÍRIO FRASCO 5ML	1.400	FR	9,4000

## 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A adjudicação do Pregão Eletrônico para processo licitatório será por item, visando proporcionar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondendo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens.

O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não representa perda da economia de escalada.

## 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

## 10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

**Endereço:** R. Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica, Atibaia - SP, 12940-412

**Telefone:** (11) 4414 - 2221





**Prefeitura da Estância de Atibaia**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Departamento de Assistência Farmacêutica**  
**Divisão de Atenção Farmacêutica**  
**Divisão de Compras**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Atibaia, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

### 11. MATRIZ DE RISCO

<b>Evento de Risco</b>	<b>Probabilidade</b>	<b>Impacto</b>	<b>Severidade</b>	<b>Ações</b>
Falta de disponibilidade do insumo no mercado	Média	Alta	Alta	Realizar pesquisa de mercado abrangente; identificar múltiplos fornecedores
Suspensão da fabricação por falta de matéria prima	Média	Alta	Alta	Avaliar a estabilidade do fornecimento de insumos; Diversificar fontes de fornecimento, manter estoque de segurança
Suspensão da fabricação por falta de matéria prima	Média	Alta	Alta	Avaliar a estabilidade do fornecimento de insumos; Diversificar fontes de fornecimento,

**Endereço:** R. Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica, Atibaia - SP, 12940-412

**Telefone:** (11) 4414 - 2221





Prefeitura da Estância de Atibaia  
Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal de Saúde  
Departamento de Assistência Farmacêutica  
Divisão de Atenção Farmacêutica  
Divisão de Compras

				manter estoque de segurança
Retirada do produto de produção	Baixa	Alta	Média	Verificar histórico de recall do fornecedor; Realizar análise de risco do produto. Ter fornecedores alternativos identificados
Riscos de atrasos de entrega dos insumos	Alta	Alta	Média	Estabelecer prazos de entrega realistas; definir penalidades contratuais por atraso;  Estabelecer plano de contingência por falta temporária
Aumento inesperado nos custos de aquisição	Média	Alta	Média-Alta	Estabelecer contratos de preço fixo. Monitorar indicadores econômicos relevantes;  Prever orçamento contingencial

**Endereço:** R. Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica, Atibaia - SP, 12940-412

**Telefone:** (11) 4414 - 2221



**Prefeitura da Estância de Atibaia  
Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal de Saúde  
Departamento de Assistência Farmacêutica  
Divisão de Atenção Farmacêutica  
Divisão de Compras**

## **12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção do fornecimento de insumos imprescindíveis para a realização dos atendimentos prestados aos municípios nas unidades de saúde.

## **13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente da Secretaria da Administração Municipal, será realizada a Licitação através de Pregão Eletrônico, na modalidade Sistema de Registro de Preço.

A licitação estando homologada e as Atas de Registro de Preços assinadas poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.

## **14. IMPACTOS AMBIENTAIS**

A Divisão de Materiais e Almoxarifado usufrui do programa de Resíduos de Serviços de Saúde Municipal, sendo ele gerenciado pelo órgão municipal SAAE (Saneamento Ambiental Atibaia). A empresa terceirizada contratada pelo SAAE na prestação de serviços de pesagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúdes classificadas como Biológicas, Potencialmente Infectantes (grupo A, segundo classificação da RDC 306/2004) e Perfurocortantes (grupo E, segundo classificação da RDC 306/2004), com fornecimento de Certificado de destinação. Sendo assim, os materiais a serem adquiridos potencialmente infectados e/ou contaminados, após o seu uso, receberão tratamento adequado, minimizando os riscos de contaminação ao meio ambiente.

## **15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**Endereço:** R. Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica, Atibaia - SP, 12940-412

**Telefone:** (11) 4414 - 2221





**Prefeitura da Estância de Atibaia  
Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal de Saúde  
Departamento de Assistência Farmacêutica  
Divisão de Atenção Farmacêutica  
Divisão de Compras**

A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização de materiais.

Além disso, frisa-se que a presente contratação atende às demandas formuladas.

Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

**GESTOR DE CONTRATO:**

Juliana Ramiro Cardoso Bueno, Matrícula: 10465, Cargo: Farmacêutica, CPF: 419.311.598-40

**FISCAL DE CONTRATO:**

Yang Chen Pei, Matrícula: 8983, Cargo: Chefe da Divisão de Material e Almoxarifado, CPF: 245.957.108-95

**EQUIPE DE APOIO:**

Rosane Cristina Trovijo, Matrícula: 8225, Cargo: Chefe de Divisão de Atenção Farmacêutica, CPF: 178.903.718-29

**Endereço:** R. Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica, Atibaia - SP, 12940-412

**Telefone:** (11) 4414 - 2221





**Prefeitura da Estância de Atibaia  
Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal de Saúde  
Departamento de Assistência Farmacêutica  
Divisão de Atenção Farmacêutica  
Divisão de Compras**

Juliana Ramiro Cardoso Bueno  
Farmacêutica

Yang Chen Pei  
Chefe da Divisão de Material e Almoxarifado

Rosane Cristina Trovijo  
Chefe de Divisão de Atenção Farmacêutica

Lucila Martino Ribeiro  
Diretora do Departamento de Assistência Farmacêutica

Marcos Abrantes De Aguiar  
Secretário Interino Municipal da Saúde

**Endereço:** R. Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica, Atibaia - SP, 12940-412

**Telefone:** (11) 4414 - 2221





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BE2F-131E-B40A-F4F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSANE CRISTINA TROVIJO (CPF 178.XXX.XXX-29) em 06/03/2025 10:01:33 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JULIANA RAMIRO CARDOSO (CPF 419.XXX.XXX-40) em 06/03/2025 10:09:25 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUCILA MARTINO RIBEIRO (CPF 085.XXX.XXX-52) em 06/03/2025 11:15:58 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ YANG CHEN PEI (CPF 245.XXX.XXX-95) em 06/03/2025 12:12:14 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARCOS ABRANTES DE AGUIAR (CPF 004.XXX.XXX-29) em 06/03/2025 14:29:18 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BE2F-131E-B40A-F4F8>